

Manual de Padronização dos Processos de Investimentos

Manual de Padronização dos Processos de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 02/01/2024
---	-------------	------------------------

Sumário

1.	DISPOSIÇÃO GERAL.....	3
1.1	Apresentação	3
1.2	Objetivo Geral	3
1.3	Objetivo Específico.....	3
2.	PROCESSOS	4
2.1	Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.....	4
2.2	Processo de Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras	5
2.3	Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	6
2.4	Processo de Autorização para Aplicação e Resgate.....	7
3.	CONSIDERAÇÕES GERAIS DE PROCESSOS INVESTIMENTOS	7
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 Apresentação

O presente Manual é de uso institucional da FPMBP – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO BARRA DO PIRAI, e tem como principal objetivo aprimorar e padronizar processos de trabalho e instrumentos de controle. Visa padronizar os procedimentos realizados nos setores desta Autarquia, constituindo-se em um instrumento auxiliar no cumprimento de atribuições, servindo como fonte de orientação, contribuindo para aprimoramento do controle interno.

Contudo, este manual não esgota o assunto, muito pelo contrário, é o marco inicial para que seja aplicado no dia-a-dia, enriquecido pelas críticas e sugestões de melhorias de toda a equipe. Para atender aos seus objetivos, deverá ser permanentemente atualizado e aprimorado, de forma a acompanhar a evolução das atividades desenvolvidas, das técnicas de auditoria/inspeção e da administração pública municipal.

1.2 Objetivo Geral

O presente manual tem como objetivo dar entendimento quanto às informações necessárias para o exercício das atividades que envolvem o processo de investimento de FPMBP, bem como as atividades que norteiam esse processo, tendo como foco direcionar, padronizar e aprovar as alocações e realocações, bem como os procedimentos internos que envolvem este processo.

1.3 Objetivo Específico

Estabelecer orientações para a realização do credenciamento das instituições financeiras que prestam serviço aos fundos de investimento que este Ente aplique seus recursos, bem como fixar diretrizes para elaborar e aprovar as estratégias de mercado a serem utilizadas.

2. PROCESSOS

2.1 Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras

A presente instrução visa esclarecer o processo de credenciamento das instituições financeiras de que o FPMBP tenha seus recursos controlados através de fundos de investimentos.

Frisa-se que o processo de credenciamento pode se iniciar de duas formas:

- 1) A Instituição Financeira procura o FPMBP para Credenciamento; ou
- 2) FPMBP toma conhecimento do Fundo de Investimento e contata a Instituição via Ofício, apresentando Edital de credenciamento para fornecimento dos documentos.

Após a Instituição financeiras tomar conhecimento do Edital de Credenciamento, providencia ao FPMBP os documentos necessários para dar início ao credenciamento, seguindo os seguintes passos:

- i. Após a entrega de documentos, o departamento de investimentos recebe os documentos e efetua a 1ª análise documental;
- ii. Sendo a análise negativa, isto é, não preenche todos os documentos e/ou requisitos, o FPMBP identifica a pendência documental e efetua solicitação complementar posteriormente;
- iii. Em sendo positiva a análise, isto é, o FPMBP possui todos os documentos requisitados, abre-se o processo de credenciamento da Instituição Financeira;
- iv. Os documentos são encaminhados ao Comitê de Investimentos para análise de deliberação, de modo que o Comitê julgue pelo credenciamento da Instituição Financeira;
- v. Sendo desfavorável, a Instituição Financeira recebe o comunicado acerca da não habilitação, podendo recorrer conforma já mencionado;
- vi. Sendo favorável a decisão, o departamento de investimentos realiza a emissão do atestado de credenciamento, dando publicidade ao documento logo após sua elaboração;
- vii. Depois de providenciado o atestado, haverá a necessidade de atualizar o DAIR com os dados do habilitado;
- viii. Através de senha e login próprio é feito o preenchimento do DAIR via CADPREV WEB
- ix. Frisa-se que o credenciamento exige atualização, portanto o FPMBP deverá promover o acompanhamento e a atualização periódica do credenciamento.

2.2 Processo de Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras

A presente instrução visa esclarecer o processo de atualização do credenciamento das instituições financeiras de que o FPMBP tenha seus recursos controlados através de fundos de investimentos.

- i. O departamento de Investimentos faz acompanhamento para atualização;
- ii. Contata a Instituição via Ofício e apresenta Edital de Credenciamento para fornecimento dos documentos;
- iii. A Instituição Financeira toma conhecimento do Edital de Credenciamento, providenciando os documentos necessários para apresentar ao FPMBP;
- iv. O Departamento de Investimentos recebe os documentos e efetua análise documental;
 - i. Após a entrega de documentos, o departamento de investimentos recebe os documentos e efetua a análise documental;
 - ii. Sendo a análise negativa, isto é, não preenche todos os documentos e/ou requisitos, o FPMBP identifica a pendência documental e efetua solicitação complementar posteriormente;
 - iii. Em sendo positiva a análise, isto é, o FPMBP possui todos os documentos requisitados, abre-se a atualização do credenciamento da Instituição Financeira;
 - iv. Os documentos são encaminhados ao Comitê de Investimentos para análise de deliberação, de modo que o Comitê julgue por manter o credenciamento da Instituição Financeira;
 - v. Sendo a análise negativa, o departamento de investimentos comunica a Instituição Financeira acerca da não habilitação, podendo esta recorrer da decisão ou não e, caso recorra, será aberto novo processo de coleta de documentos;
 - vi. Sendo favorável a decisão, o departamento de investimentos realiza a emissão do atestado de credenciamento, dando publicidade ao documento logo após sua elaboração;
 - vii. Depois de providenciado o atestado, haverá a necessidade de atualizar o DAIR com os dados do habilitado;
 - viii. Através de senha e login próprio é feito o preenchimento do DAIR via CADPREV WEB

2.3 Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

A presente instrução visa esclarecer o processo elaboração e aprovação da Política de Investimentos do FPMBP.

- i. A Consultoria contratada disponibiliza minuta da Política de Investimentos para o exercício como sugestão;
- ii. O Departamento de Investimentos acessa a minuta da Política de Investimentos, análise e faz os ajustes necessários;
- iii. A minuta é disponibilizada ao Comitê de Investimentos para análise e apreciação;
- iv. O Comitê de Investimentos analisa e delibera sobre a Política de Investimentos;
- v. Em sendo negativo o resultado da deliberação, o Comitê não aprova e retorna para o Departamento de Investimentos com as sugestões e dúvidas;
- vi. O Departamento de Investimentos recebe as sugestões e dúvidas, análise, ajusta e esclarece dúvidas, devolvendo a minuta com ajustes para que seja realizada a análise novamente;
- vii. Em sendo positivo o resultado da deliberação, o Comitê de Investimentos aprova e retorna a Política de Investimentos para o Departamento de Investimentos para disponibilização;
- viii. O Departamento de Investimento recebe a Política de Investimentos aprovada e disponibiliza à consultoria e SPREV;
- ix. Através de senha e login próprio, o FPMBP efetua o preenchimento feito via DPIN no CADPREV WEB;
- x. O FPMBP acaba por disponibilizar a Política no site do FPMBP para consulta dos interessados;
- xi. No 2º semestre o Departamento de Investimentos busca a revisão da PI, solicitando a Consultoria contratada uma minuta de sugestão para revisão;
- xii. Frisa-se que a Consultoria recebe a Política de Investimento já aprovada e providencia a atualização no sistema interno.

2.4 Processo de Autorização para Aplicação e Resgate

A presente instrução visa esclarecer o processo de autorização para aplicações e resgates do FPMBP:

- i. O FPMBP recebe repasse do Ente Federativo para movimentação no Fundo de Investimentos;
- ii. Identificando a necessidade de realocação e aplicação;
- iii. O Gestor de Recursos analisa o relatório de investimentos;
- iv. Em reunião ordinária do Comitê de Investimentos, é realizada a deliberação de aplicação e resgate;
- v. Caso não seja aprovada a deliberação, se mantem o valor no mesmo Fundo de Investimentos;
- vi. O Comitê de Investimentos referente a tomada de decisão do Gestor, assim o departamento de investimentos recebe a realocação aprovada e providencia os documentos;
- vii. Elaborada a Autorização de Aplicação e Resgate, ela é devidamente assinada;
- viii. A APR é digitalizada e enviada para realocação;
- ix. Recebendo os comprovantes, informa a todos os interessados a efetiva realocação, assim arquivando o comprovante e finalizando o processo.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE PROCESSOS INVESTIMENTOS

Todos os atos devem ser registrados no processo. Cada setor deverá fazer a remessa via sistema. O setor que receber o processo deve receber no sistema, inserir a súmula de seu despacho e remeter para o próximo setor competente.

A conclusão do processo deverá ficar disponível para acesso das partes interessadas, sendo que quando o servidor buscar informações deve-se pegar a ciência do mesmo no próprio processo, quando for o caso.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que os manuais acima são passíveis de alterações e adequações conforme as necessidades da administração. Deverão ser utilizados como “roteiros” de trabalho e não exclusivamente como único meio de pesquisa, devendo todos os servidores envolvidos sempre observar demais legislações e regras a serem aplicadas ao caso.

Também não podemos deixar de mencionar as normativas específicas do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro. Observamos a importância de se considerar as jurisprudências, Portarias, Instruções, Prejulgados e demais decisões da Corte de Contas e outros órgãos.